



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

LEI Nº 1.055, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "CONCEDE ADEQUAÇÃO SALÁRIAL AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 957 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

ARTIGO 1º: Concede adequação salarial ao servidor lotado no cargo de ENGENHEIRO CIVIL do Município de SERRA DOS AIMORÉS/MG.

ARTIGO 2º: O Anexo II da Lei Municipal nº 957, de 06 de setembro de 2017 passará a ter a seguinte redação:

Vencimento Inicial: R\$ 7.272,00

Título do Cargo: Engenheiro Civil

HS/ Sem: 40 HS.

Nº de Vagas: 01

Padrão de vencimento: Carreira XVIII

ARTIGO 3º: As demais disposições da Lei Municipal nº 957, de 06 de setembro de 2017 permanecem inalteradas e em vigor.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JUNHO DE 2022.


IRAN PACHECO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.


Sancionado o Projeto de Lei nº 015/2022

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 27/06/2022

Lei Municipal nº 1055/2022

Publicada em 28/06/2022



Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG